Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Terça-feira, 02 de junho de 2026 às 20:58, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

Nº 8392726: AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PUBLICO Nº 03/2026 - CONCURSO 03/2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Timbó Grande

MUNICÍPIO

Timbó Grande

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:8392726

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 03/2026

SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL COM RECURSOS DA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA – PNAB (LEI Nº 14.399/2022)

Olá, agentes culturais do Município de Timbó Grande- SC!
Estamos muito felizes com o seu interesse em participar deste chamamento público.
Este edital é realizado com recursos do Governo Federal, repassados pelo Ministério da Cultura, por meio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB). Aqui você encontrará as regras do edital e como fazer para se inscrever.
Boa leitura.
Desejamos sucesso!

1. POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA

A Lei nº 14.399/2022 institui a Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura (PNAB), baseada na parceria da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios com a sociedade civil no setor da cultura, bem como no respeito à diversidade, à democratização e à universalização do acesso à cultura no Brasil.

A PNAB objetiva também estruturar o sistema federativo de financiamento à cultura mediante repasses da União aos Estados, Distrito Federal e Municípios de forma continuada.

As condições para a execução da PNAB foram criadas por meio do engajamento da sociedade e o presente edital destina-se a apoiar projetos apresentados pelos agentes culturais do município de Timbó Grande/SC.

Deste modo, o município de Timbó Grande/SC, através da Secretaria Municipal do Turismo, Cultura, Lazer e Meio Ambiente, torna público o presente edital elaborado com base na Lei nº 14.399/2022 (Lei PNAB), no Decreto nº 11.740/2023 (Decreto PNAB), no Decreto nº 11.453/2023 (Decreto de Fomento) e na Instrução Normativa MINC nº 10/2023 (IN PNAB de Ações Afirmativas e Acessibilidade).

2. INFORMAÇÕES GERAIS

2.1 Quantidade de projetos selecionados

Será selecionado **01 (um) projeto**:

Cavalgada do Contestado	**R$ 20.000,00**

Contudo, caso haja orçamento e interesse público, o edital poderá ser suplementado, ou seja, caso haja saldo de recursos da PNAB oriundo de outros editais ou rendimentos, as vagas poderão ser ampliadas.

2.2 Valor total do edital

O projeto receberá o valor descrito no Anexo I.
O valor total deste edital é de **R$ 20.000,00**.

A despesa correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:
Despesa 601, aplicação 3.3.90.00.00
Fonte de recurso 1034 - Transferência de convênio União/Outros - 1.700.7000.

Sobre os valores repassados aos proponentes, poderão incidir tributos conforme a legislação vigente, cabendo ao proponente a responsabilidade pelo cumprimento das obrigações fiscais, tributárias e previdenciárias, quando aplicáveis, não se responsabilizando o Município por eventuais encargos decorrentes da execução do projeto.

2.3 Prazo de inscrição

Das 08h00 do dia 02/06/2026 a 30/06/2026 ate as 17:00.
As inscrições serão realizadas conforme orientações descritas no item 9 deste edital.

2.4 Quem pode participar

Poderão participar os agentes culturais que atendam aos requisitos previstos no item 4 deste edital.

2.5 OBJETO

O presente edital tem por objeto a seleção de 01 (um) projeto cultural voltado à realização da Cavalgada do Contestado, com registro audiovisual, visando a valorização da cultura cabocla e da memória da Guerra do Contestado no município de Timbó Grande.

Este edital é realizado com recursos da Política Nacional Aldir Blanc – PNAB (Lei nº 14.399/2022), observando a legislação vigente.

3. VALOR

· Valor total: R$ 20.000,00;
· Quantidade: 01 projeto;
· Pagamento: parcela única após assinatura do Termo de Execução Cultural e contrato.

4. QUEM PODE PARTICIPAR

Poderão participar deste edital agentes culturais que residam ou atuem no Município de Timbó Grande - SC, há pelo menos 2 (dois) anos, nas seguintes modalidades:
I – Pessoa física;
II – Microempreendedor Individual MEI;
III – Pessoa jurídica sem fins lucrativos, inclusive associação;
IV – Grupo ou coletivo cultural sem CNPJ, representado por pessoa física.

Cada proponente poderá inscrever apenas 01 (um) projeto.

5. AÇÕES AFIRMATIVAS

Este edital observará as ações afirmativas previstas na legislação vigente, especialmente a Instrução Normativa MinC nº 10/2023.

Considerando que o edital possui apenas 01 (uma) vaga, não haverá reserva específica de vagas, sendo assegurada a ampla concorrência.

Como mecanismo de ação afirmativa compatível com a quantidade de vagas, em caso de empate na pontuação final serão aplicados critérios de desempate com prioridade para pessoas negras, pessoas indígenas e pessoas com deficiência, conforme previsto neste edital.

A autodeclaração deverá ser realizada no formulário de inscrição, sem prejuízo de eventual verificação pela Administração, quando cabível.

6. QUEM NÃO PODE PARTICIPAR

- Integrantes da comissão de seleção;
- Agentes públicos diretamente envolvidos na elaboração ou julgamento do edital;
- Pessoas em situação de impedimento legal conforme legislação vigente;
- Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de integrantes da comissão de seleção ou de agentes públicos diretamente envolvidos na elaboração, análise, julgamento ou fiscalização deste edital.

7. CRONOGRAMA DO EDITAL

ETAPAS	DATA / PERIODO
Período De Inscrições	02/06/2026 a 30/06/2026 ate as 17:00
Homologação das inscrições	02/07/2026
Período Recursal	03/07/2026 a 06/07/2026
Análise dos Recursos e respostas aos recursos	08/07/2026 a 10/07/2026
Divulgação dos Proponentes aptos a análise documental	13/07/2026
Prazo de entrega de documentos de habilitação	14/07/2026 a 16/07/2026
Divulgação dos contemplados e	17/07/2026

habilitados	
Período Recursal	18/07/2026 a 20/07/2026
Analise de Recursos e Homologação do resultado final	21/07/2026 a 23/07/2026
Assinatura dos Termos de Execução dos projetos e contratos	Ate o dia 24/07/2026
Pagamento dos contemplados	apos a devida assinatura dos contratos

8. PRAZO DE EXECUÇÃO

Os projetos deverão ser executados até o dia 30 de outubro de 2026.

Os proponentes selecionados deverão assinar o Termo de Execução Cultural no prazo estabelecido no cronograma do edital, sob pena de desclassificação e convocação do suplente, respeitada a ordem de classificação.

9. INSCRIÇÕES

Deverão ser realizadas por meio do envio da documentação exigida para um dos e-mails abaixo:

· E-mail: cultura.cris@timbogrande.sc.gov.br
· E-mail: turismo.tg@timbogrande.sc.gov.br

9.1 Documentos obrigatórios

· Formulário de inscrição, conforme Anexo II;
· Plano de trabalho/projeto, conforme Anexo III;
· Documento pessoal do proponente ou representante;
· CPF ou CNPJ, conforme o caso;
· Comprovante de residência ou documento que comprove atuação no Município de Timbó Grande - SC, há pelo menos 2 (dois) anos;
· Declaração de grupo ou coletivo sem CNPJ, se aplicável, conforme Anexo VII;

· Demais documentos que venham a ser solicitados para habilitação, assinatura do Termo de Execução Cultural e pagamento dos recursos.

10. SOBRE O PROJETO

O projeto deverá contemplar:

· Cavalgada cultural;

· Registro audiovisual completo;

· Participação comunitária;

· Valorização da cultura local.

Diretrizes:

· A cavalgada deverá ter caráter cultural e educativo;

· Não poderá ter caráter competitivo;

· As atividades deverão ser gratuitas.

11. SEGURANÇA E RESPONSABILIDADES

A responsabilidade pela organização, segurança, autorizações, documentação sanitária dos animais, controle dos participantes e regularidade da execução será do proponente selecionado, sem prejuízo da fiscalização pelo Município.

A execução do projeto dependerá da obtenção prévia das autorizações, licenças e anuências necessárias, quando exigíveis pelos órgãos competentes.

11.1 Uso de vias públicas

Caso utilize rodovias ou vias públicas, o proponente deverá obter, quando necessário, autorização ou anuência dos órgãos competentes, especialmente:

· Polícia Rodoviária Federal;

· Polícia Militar Rodoviária de Santa Catarina;

· Polícia Militar de Santa Catarina.

12. EXECUÇÃO OBRIGATÓRIA

O proponente deverá:

· Executar o projeto conforme aprovado;

· Utilizar os recursos exclusivamente para o projeto;
· Garantir acesso gratuito ao público;
· Registrar a execução por meio de fotos e vídeos;
· Divulgar o apoio da PNAB.

13. SELEÇÃO

A comissão de seleção será designada por ato próprio e será composta por, no mínimo, 3 (três) pareceristas externos convidados, com conhecimento na área cultural.

Os membros da comissão deverão atuar com imparcialidade e não poderão avaliar projetos com os quais tenham vínculo pessoal, profissional, econômico ou institucional capaz de comprometer a isenção da análise.

13.1 Critérios:

· Qualidade do projeto – 25 pontos;
· Relevância cultural – 25 pontos;
· Impacto na comunidade – 25 pontos;
· Viabilidade – 25 pontos.
Total: 100 pontos.

Serão desclassificados os projetos que não alcançarem pontuação mínima de 50 pontos.

13.2 Critérios de desempate

Em caso de empate na pontuação final, terão preferência, nesta ordem:
I – pessoas negras;
II – pessoas indígenas;
III – pessoas com deficiência;
IV – maior pontuação em relevância cultural;
V – maior pontuação em impacto na comunidade;
VI – maior pontuação em qualidade;
VII – maior alcance de público;
VIII – decisão da comissão.

14. COMPROVAÇÃO DA EXECUÇÃO

Para fins de comprovação da execução do objeto, o proponente deverá apresentar:
· registro da realização da Cavalgada do Contestado;
· registros fotográficos e audiovisuais da atividade;
· descrição das ações realizadas, do percurso, da participação comunitária e dos resultados alcançados;
· comprovação da divulgação pública do material audiovisual produzido, quando aplicável.

15. ACOMPANHAMENTO DO EDITAL

Todas as informações e resultados deste edital serão publicados:
· no site oficial da Prefeitura Municipal;
· nas redes sociais oficiais da Secretaria de Cultura;
· no Diário Oficial do Município.

16. PAGAMENTO

O pagamento será realizado em parcela única, em até 30 (trinta) dias após a assinatura do Termo de Execução Cultural, condicionado à regularidade documental do proponente, à disponibilidade financeira e ao cumprimento dos procedimentos administrativos, orçamentários e contábeis aplicáveis.

17. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas será realizada de forma simplificada, mediante apresentação de relatório final de execução do objeto, conforme Anexo VI, contendo descrição das atividades realizadas, comprovação da execução por fotos, vídeos ou outros registros, indicação do público atendido e resultados alcançados.

O relatório deverá ser entregue em até 30 (trinta) dias após a execução do projeto.

O Município poderá solicitar informações, documentos complementares ou esclarecimentos, quando necessários à verificação do cumprimento do objeto.

18. COTAS E ACESSIBILIDADE

O proponente deverá prever e executar medidas de acessibilidade compatíveis com a natureza do projeto, visando garantir a participação de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

As medidas poderão incluir, conforme o caso, escolha de local acessível ou adaptável, apoio à circulação, comunicação clara das atividades, atendimento adequado ao público e outras providências compatíveis com o objeto.

O plano de trabalho deverá indicar as medidas de acessibilidade previstas ou justificar tecnicamente sua inaplicabilidade, considerando as características do projeto.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

· Projetos que não abordarem o tema do Contestado serão desclassificados;
· Projetos com conteúdo discriminatório serão desclassificados;
· O Município poderá deixar de selecionar propostas que não atendam aos requisitos deste edital ou que não alcancem a pontuação mínima exigida;
· Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Cultura;
· A inscrição implica na aceitação das normas deste edital.

20. INFORMAÇÕES

cultura.cris@timbogrande.sc.gov.br
(49) 93300-7097
turismo.tg@timbogrande.sc.gov.br
(49) 99809-7869

21. ANEXOS

Fazem parte integrante deste edital:
· Anexo I – Categorias de apoio;
· Anexo II – Formulário de inscrição;
· Anexo III – Plano de trabalho;
· Anexo IV – Critérios de avaliação;
· Anexo V – Termo de Execução Cultural;
· Anexo VI – Relatório final;

· Anexo VII – Declaração de grupo sem CNPJ;
· Anexo VIII – Formulário de recurso.

Timbó Grande, 01 de junho de 2026.

Ari José Galeski
Prefeito Municipal

Lorizete Granemann Alves Corrêa
Secretária de Cultura

Odair de Castro
Diretor de Turismo

ANEXO I – CATEGORIAS DE APOIO

Valor total: R$ 20.000,00
Categoria Única – Realização da Cavalgada do Contestado com Registro Audiovisual
Valor: R$ 20.000,00 (01 vaga)
Descrição:
· Realização da Cavalgada do Contestado;
· Registro audiovisual completo da atividade;
· Produção e divulgação pública de material audiovisual sobre a cavalgada;
· Valorização da história, da cultura cabocla e da memória da Guerra do Contestado;
· Envolvimento da comunidade local.

ANEXO II – FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Nome do proponente:
CPF/CNPJ:
Telefone:
E-mail:
Endereço:
Nome do projeto:
Categoria: Realização da Cavalgada do Contestado com Registro Audiovisual
Descrição do projeto:
Local de realização:
Data prevista:

Autodeclaração para fins de ações afirmativas, se aplicável:
() pessoa negra
() pessoa indígena
() pessoa com deficiência
() não se aplica

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras.

Assinatura: _____

ANEXO III – PLANO DE TRABALHO (PROJETO)

Nome do projeto:
Objetivo:
Justificativa:
Execução:
(Descrever a cavalgada, percurso, atividades e gravação audiovisual)
Cronograma:
Público atendido:
Medidas de acessibilidade previstas:
Orçamento (uso do recurso):

ANEXO IV – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

I – Qualidade do projeto – até 25 pontos: clareza da proposta, coerência entre objetivos, atividades, cronograma e orçamento.

II – Relevância cultural – até 25 pontos: contribuição para a valorização da cultura cabocla, da memória da Guerra do Contestado e da identidade cultural local.

III – Impacto na comunidade – até 25 pontos: potencial de participação comunitária, acesso gratuito, envolvimento de público e retorno cultural ao Município.

IV – Viabilidade – até 25 pontos: compatibilidade entre orçamento, prazo, equipe, percurso, estrutura, segurança e documentação necessária.

Total: 100 pontos.

Serão desclassificados os projetos que não alcançarem pontuação mínima de 50 pontos.

ANEXO V – TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL Nº ___/2026

TERMO DE EXECUÇÃO CULTURAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE TIMBÓ GRANDE-SC E O AGENTE CULTURAL SELECIONADO, PARA

EXECUÇÃO DE PROJETO CULTURAL, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.399/2022, LEI Nº 14.903/2024 E DEMAIS NORMAS APLICÁVEIS.

1. PARTES

Município de Timbó Grande-SC e o Proponente selecionado

2. OBJETO

Execução do projeto cultural "Cavalgada do Contestado, com registro audiovisual"

3. RECURSOS FINANCEIROS

Valor total: R$ 20.000,00

4. OBRIGAÇÕES DO PROPONENTE

· Executar o projeto conforme aprovado;
· Utilizar os recursos exclusivamente no projeto;
· Permitir acompanhamento;
· Apresentar relatório final;
· Divulgar apoio da PNAB;
· Guardar documentos por 5 anos;
· Obter as autorizações, licenças e anuências necessárias para a execução do projeto;
· Responsabilizar-se pela segurança dos participantes, documentação sanitária dos animais e regularidade da cavalgada;
· Executar as medidas de acessibilidade previstas no plano de trabalho;
· Divulgar, em todo material de comunicação relacionado ao projeto, o apoio da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura, do Ministério da Cultura, do Governo Federal e do Município de Timbó Grande-SC, conforme orientações de identidade visual eventualmente fornecidas.

5. OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

· Efetuar pagamento;
· Acompanhar execução;
· Analisar prestação de contas.

6. PRESTAÇÃO DE CONTAS

Relatório com:
· Descrição das atividades;
· Fotos e vídeos;
· Público atendido;
· Divulgação pública do material audiovisual produzido.

7. VIGÊNCIA
A vigência deste Termo será da data de sua assinatura até 30 de novembro de 2026, abrangendo o prazo de execução do projeto e o prazo para apresentação e análise do relatório final, podendo ser prorrogada mediante justificativa e autorização da Administração.

8. PENALIDADES
O descumprimento injustificado das obrigações assumidas poderá acarretar, conforme o caso, a obrigação de devolução total ou parcial dos recursos, a impossibilidade de participação em novos editais culturais do Município pelo prazo definido em decisão administrativa, sem prejuízo de outras medidas cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DISPOSIÇÕES FINAIS
Casos omissos serão resolvidos pela Secretaria.

10. FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Santa Cecília-SC para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste Termo, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ANEXO VI – RELATÓRIO FINAL

Nome do projeto:
Proponente:

CPF/CNPJ:
Data de execução:
Local de realização:
Percurso da cavalgada:
Descrição das atividades realizadas:
Público atendido e estimado:
Medidas de acessibilidade executadas:
Registros fotográficos e audiovisuais anexados:
Forma de divulgação pública do material audiovisual:
Resultados alcançados:
Declaro que o projeto foi executado conforme o plano de trabalho aprovado.
Local e data:
Assinatura: _____

ANEXO VII – DECLARAÇÃO DE GRUPO OU COLETIVO SEM CNPJ

Nome do grupo/coletivo:
Nome do representante:
CPF do representante:
Endereço:
Telefone:
E-mail:

Declaro, sob as penas da lei, que represento o grupo/coletivo acima identificado para fins de inscrição, participação e eventual assinatura do Termo de Execução Cultural referente ao Edital de Chamamento Público nº 03/2026.

Declaro, ainda, que as informações prestadas são verdadeiras e que assumo a responsabilidade pela execução do projeto, caso selecionado.

Local e data:
Assinatura: _____

ANEXO VIII – FORMULÁRIO DE RECURSO

Nome do proponente:
CPF/CNPJ:
Nome do projeto:
Categoria: Realização da Cavalgada do Contestado com Registro Audiovisual
Decisão recorrida:
Justificativa do recurso:
Pedido:
Local e data:
Assinatura: _____